



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 23/2026

Indica regulamentação dos transportes por aplicativos.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando que, o transporte remunerado privado individual de passageiros, realizado por meio de plataformas digitais, é uma realidade consolidada no município e atende parcela significativa da população;

Considerando que, a necessidade de o Poder Público Municipal exercer seu papel constitucional de ordenação e fiscalização do transporte urbano, visando garantir segurança, eficiência e qualidade na prestação do serviço;

Considerando que, a regulamentação do transporte por aplicativo contribui para a proteção dos usuários, dos motoristas parceiros e da coletividade, estabelecendo regras claras para o exercício da atividade;

Considerando que, a importância de assegurar condições mínimas de segurança veicular, habilitação adequada dos condutores e regularidade dos veículos utilizados no serviço;

Considerando que, compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local e organizar os serviços públicos de transporte, conforme disposto na Constituição Federal;

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas necessárias para que seja realizada a regulamentação dos transportes por aplicativos em nosso município.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 28 de janeiro de 2026.

AIRTON CÂNDIDO DA SILVA
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016